



PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Considerando que tramita nesta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 92/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que altera a destinação de imóvel e autoriza a doação de área pública ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, representado pela Caixa Econômica Federal, para fins de construção de moradias no âmbito do Programa “Minha Casa Minha Vida – MCMV”;

Considerando que o imóvel objeto da proposta está localizado no Prolongamento da Rua Almiro Godinho, nº 1400, e no Prolongamento da Rua José Rodrigues Sobrinho, s/n, ambos no Jardim Residencial San Martinho, e que, conforme descrito na exposição de motivos do referido projeto, a doação permitirá a construção de aproximadamente 200 unidades habitacionais;

Considerando que é imprescindível a verificação das condições urbanísticas, ambientais e de infraestrutura da área, especialmente em relação ao abastecimento de água e ao esgotamento sanitário, de modo a assegurar que a ampliação do número de domicílios não comprometa a eficiência e a segurança dos serviços públicos já existentes;

Considerando que o Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP é o órgão responsável pela operação, manutenção e planejamento da rede pública de abastecimento de água e de coleta de esgoto no município, devendo dispor de informações técnicas sobre a capacidade instalada e a viabilidade de expansão dessas redes.

Diante dessas considerações, solicito ao Senhor Prefeito Municipal o seguinte pedido de informações:

A) Abastecimento de Água.

A. 1 – A rede de abastecimento atual possui capacidade hidráulica suficiente para atender à demanda adicional estimada de 160.000 litros por dia (considerando 4 pessoas por residência e 200 litros por pessoa/dia)?

A. 2 – Há necessidade de reforço de rede, ampliação de reservatórios ou recalques para garantir pressão e regularidade no fornecimento?

A. 3 – Existe projeto técnico aprovado para ampliação da rede de água na área pretendida? Se positivo encaminhar cópia do projeto.

A. 4 – No local a ser construída as casas, haverá pressão manométrica mínima suficiente para o abastecimento dos respectivos reservatórios? Muito embora a Norma diz em 1,0Kg/cm² a pressão manométrica mínima para casas populares, mas sabemos que a maioria dos Departamentos de Água e Esgoto já adotaram há muitos anos a pressão manométrica mínima de 1,50 Kg/cm², por motivos de expansão e ampliação das casas. O consumo tende aumentar.



B) Coleta e Lançamento de Esgoto.

B. 1 – O esgoto sanitário das 200 unidades será lançado em qual Poço de Visita (PV)?

B. 2 – A partir desse PV, o diâmetro da tubulação existente é suficiente para suportar o acréscimo de carga orgânica e hidráulica?

B. 3 – Qual a vazão atual da rede coletora nesse trecho e qual seria a vazão adicional estimada com o novo loteamento?

B. 4 – Há risco de extravasamento, refluxo ou sobrecarga nos coletores existentes?

C) Tratamento de Esgoto.

C. 1 – A Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) possui capacidade instalada e operacional para absorver o volume adicional de esgoto gerado por 800 novos moradores?

C. 2 – Existe projeto de ampliação ou modernização da ETE em andamento ou previsto?

C. 3 – Qual a vazão de tratamento de esgoto que a ETE “Laranja Azeda” está tratando hoje?

D) Drenagem de Águas Pluviais.

D. 1 – Existe córrego, galeria ou corpo hídrico próximo à área de implantação que possa receber as águas pluviais?

D. 2 – Há projeto de drenagem urbana aprovado para o loteamento, com previsão de retenção, infiltração ou lançamento controlado?

D. 3 – Qual o risco de alagamentos, assoreamento ou erosão na região com a impermeabilização de solo decorrente da urbanização?

E) Estudos Técnicos e Licenciamento.

E. 1 – O SAEP foi formalmente consultado e emitiu parecer técnico sobre a viabilidade do empreendimento? Se positivo encaminhar cópia do parecer técnico.

E. 2 – Existe Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) ou Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) que contemple os efeitos sobre o sistema de saneamento? Se positivo encaminhar os estudos citados.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



E. 3 – O loteamento possui licença prévia, de instalação e de operação emitidas pelos órgãos competentes?

F) Outros Aspectos Relevantes.

F. 1 – O SAEP dispõe de cronograma de investimentos para expansão da infraestrutura na área em questão?

F. 2 – Há registro de reclamações ou falhas operacionais na região próxima ao futuro loteamento, que possam ser agravadas com a nova demanda?

F. 3 – O empreendimento comprometerá a reserva técnica de abastecimento para outras áreas em crescimento?

G) Prestar outras informações a respeito do assunto.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2025.

*Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos de Deus”
Vereador*

rv2



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=546R6T3UVU5WE1F0>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 546R-6T3U-VU5W-E1F0